



DECRETO Nº 1557 , DE 13 DE agosto DE 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Holambra, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 964 de 28/11/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº964, de 28 de novembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Holambra, 13 de agosto de 2020

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 04	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA		
04 01 01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA		
Ficha: 8	17.511.0037.6001.0000	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E E	39.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 15	17.511.0037.7002.0000	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E E	100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			139.500,00



DECRETO Nº 1557 , DE 13 DE agosto DE 2020

REDUÇÕES

LOCAL: 04	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA		
04	01 01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA	
Ficha: 2	17.511.0037.1189.0000	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E E	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 5	17.511.0037.6001.0000	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E E	-7.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA C	
Ficha: 6	17.511.0037.6001.0000	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E E	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 7	17.511.0037.6001.0000	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E E	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 11	17.511.0037.6001.0000	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E E	-2.500,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-139.500,00
